



Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

Praça Vereador José Augusto Pinto
PERNAMBUCO

BREJÃO

BRASIL

Lei nº 78/66

Ementa: - Aprova o novo código
Tributário Municipal:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO,
faço saber que a Câmara aprovou e eu decreto a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incorporado ao Orçamento do
Município, para o exercício de 1.967, como parte integrante /
o código Tributário Municipal e seus anexos, regulamentado pe
lo decreto lei nº 50.172 de outubro de 1966.

Art. 2º - A presente lei, entrará em vigor
no dia 1º de janeiro de 1.967, revogadas as disposições em ~~contrário~~
contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 07/01/67

Manoel Barbosa Calado
- Presidente -

Maria do Espírito Santo
- 1º Secretário -

Valdomiro Espírito Santo
- 2º Secretário -

